

**RESOLUÇÃO N.º48/CONS.ADM/FUNOESC/2021.**

*Fixa o valor dos emolumentos cobrados na Unoesc.*

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Professor Genesio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 24 de novembro de 2021,

**RESOLVE :**

**Art. 1.º** Fixar o valor dos emolumentos a serem cobradas na Unoesc, conforme especificado:

<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Valor R\$</b>
Outorga de Grau em Gabinete a pedido do estudante (fora do calendário)	413,00
Requerimento para análise de oferta de Componente Curricular em regime especial.	69,00*
Segunda via de diplomas e certificados digitais (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado)	275,00
Segunda via Certificado de Curso	138,00
Tradução de Histórico Escolar	138,00

*\* Deduzível do valor integral da matrícula e não reembolsável.*

**Art. 2.º** A Unoesc não cobrará a expedição da primeira via de diploma e de certificados digitais de seus cursos.

**Parágrafo único.** A expedição de diplomas e certificados da Unoesc são realizadas por meio digital, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3.º** Determinar que estará isento de pagamento dos emolumentos referentes a Colação de Grau, autorizada fora do prazo da Outorga de Grau Pública, o estudante que comprovar não possuir condições financeiras para pagamento.

**Art. 4.º** Estabelecer que na Colação de Grau Pública a Universidade disponibilizará tratamento igualitário na sessão solene coletiva de modo a garantir que não haja qualquer espécie de diferenciação entre formandos que contrataram e os que não contrataram empresa de formatura.

**Art. 5.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 30/Cons.Adm./Funoesc/2021.

Joaçaba, 24 de novembro de 2021.

**Prof. Genesio Téo**  
**Presidente do Conselho de Administração**  
**da Funoesc**